

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 126/2025, parte integrante do Processo Licitatório nº. 104/2023, Pregão Eletrônico nº. 048/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

Aos dias 10 do mês de abril do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, e, de outro lado, a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.214.958/0001-50, com sede na Avenida Ramiro Corrêa, n.º 774 — Bela Vista — CEP: 35574-216 — Formiga-MG — Telefone: (37) 3321-1467 — E-mail: tristaoalimentos@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão, brasileiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.929.785 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.197.716-22, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de item especificado no Contrato Administrativo em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 10/04/2025, será o abaixo apresentado:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO CONTRATADO (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
18	Quilograma	COXA / SOBRECOXA — congelada, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. (Exclusivo MPE)	AVIVAR	10,31	12,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2025 e correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 546 — 02.07.01.12.306.0011.2062.3.3.90.30.00 — Material de Consumo



CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 10 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 44.214.958/0001-50

Representante Legal: Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão

CPF/MF n.º 072.197.716-22

Este Contrato Administrativo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica